

Plano Nacional da Educação

Os desafios para o ensino médio

ELIANE CLEIDE DA SILVA CZERNISZ*

RESUMO: O artigo analisa as tendências do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 para o ensino médio, procura discutir os caminhos que ainda precisam ser construídos na consolidação de um ensino público, gratuito e de qualidade como política de Estado, e avalia o enorme desafio de sua universalização.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Plano Nacional de Educação. Ensino médio.

Introdução

O Plano Nacional da Educação (2001-2010) mostrou o que se renova neste momento, no atual (2011-2020): um percurso controvertido, onde permanece a disputa por um projeto societário e de educação que eleve toda população brasileira a outro patamar, de conhecimento e de participação democrática na riqueza social. (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 630).

O excerto que inicia este estudo traz como foco o PNE 2001-2010 como base para a discussão do que ainda é necessário ao Plano Nacional da Educação para o período de 2014-2024, sancionado após ampla discussão acerca de suas proposições e metas¹. Trata-se de um instrumento normativo importante para os próximos dez anos, pois planeja as ações educativas brasileiras, cumprindo com as indicações da sociedade que participou intensamente do processo de sua discussão. O PNE, organizado a partir de 20 metas, recupera preceitos constitucionais, reafirmando-os e ampliando-os, quando apresenta como premissas: a universalização da educação básica pública;

* Doutora em Educação. Professora associada da Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR) atuando na graduação do Departamento de Educação (EDU) e como professora e vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Londrina/PR – Brasil. *E-mail:* <eczernisz@uel.br>.

a garantia de qualidade e a gratuidade da educação em estabelecimentos públicos; a gestão democrática e o respeito à diversidade; a valorização dos profissionais da educação e o financiamento público, assim como a expansão da oferta da educação superior.

Ao pontuar tais premissas, verifica-se que está sendo reafirmado e reivindicado o respeito ao cumprimento de uma questão chave para o exercício da cidadania: o direito à educação, um direito que resulta de lutas históricas e que, no atual momento, indica que os passos trilhados na direção de uma educação pública, gratuita e de qualidade se concretizam através do desenvolvimento do PNE. Este é um desafio para a realidade brasileira cujo povo, disperso num país continental, herdeiro de desigualdades sociais, que se aprofundam em regiões da federação, apesar de algumas conquistas, ainda carece do acesso à educação básica pública e de qualidade.

A incessante busca por educação de qualidade para todos requer reconhecer os impedimentos deste direito na realidade brasileira assim como as medidas fundamentais para que este seja garantido. Com tal intuito, elaborou-se o Manifesto: A Educação tem que ser compromisso prioritário² (2014), que foi entregue aos presidentiáveis que disputavam o pleito eleitoral para a Presidência da República. A principal reivindicação é que o PNE (Lei nº 13005, de 2014) seja cumprido para o que se faz necessário garantir o investimento de 10% do PIB brasileiro em educação pública, fato indispensável quando há força constitucional para a universalização da educação para a população de quatro a 17 anos, conforme estabelece a EC nº 59, de 2009. Trata-se de uma determinação legal e de uma conquista que reforçam o sentido da educação básica e, ao mesmo tempo, chamam a atenção para a efetividade da oferta da educação pública desde a educação infantil até o ensino médio.

Com relação ao ensino médio, verificam-se, historicamente, impasses em sua concretização, tanto pela forma de oferta quanto pelas reais condições do alunado, aspectos que têm sido analisados por Brandão (2011), Kuenzer (2010), Frigotto e Ciavatta (2011) em relação aos limites do PNE 2001-2011. Por isso se faz necessário e importante discutir os desafios do PNE 2014-2024 para a educação média, objetivo deste texto, que se desenvolve ancorado em discussão bibliográfica e análise da legislação, no qual, se questionam os desafios que envolvem o ensino médio no PNE em vigor. A fim de responder ao proposto, apresenta-se uma análise do contexto de proposição do PNE 2014-2024 e dos desafios para o ensino médio no caminho da consolidação de uma educação pública, gratuita e de qualidade como política de Estado.

Contexto de proposição do Plano Nacional de Educação

A análise do PNE 2014-2024 requer uma contextualização, mesmo que breve. Para tanto, destacam-se, neste texto, fatos ocorridos a partir da década de 1990, período que

compreende amplas alterações educacionais e, ao mesmo tempo, explicita um cenário marcado por desigualdades sociais e econômicas que têm movido a defesa da educação para todos como forma de superação da pobreza. Coincide com este período também um novo encaminhamento macroeconômico para a sociedade que pode ser descrito a partir da competitividade, das relações sociais desiguais e, conseqüentemente, da exclusão social. Estes aspectos podem ser conferidos em Previtali et al (2012), ao discutirem que as transformações capitalistas têm trazido como reflexo o retrocesso de conquistas sociais, um dado que reforça a análise de Frigotto e Ciavatta (2011, p. 624) quando comentam a disputa entre diferentes projetos societários mediados pela mundialização do capital, pelo desmonte do Estado, pela retomada da ênfase no desenvolvimento de capital humano e sobretudo reforçados pelas “[...] noções de sociedade do conhecimento, qualidade total, pedagogia das competências, empregabilidade, empreendedorismo”.

Tais dados permitem compreender a defesa da educação de qualidade e de uma sociedade mais justa, aspecto também analisado por Oliveira (2011, p. 334), ao afirmar que “[...] o vínculo entre educação e desigualdade social é inegável e tem conseqüências importantes para se pensar estratégias políticas destinadas a enfrentar os problemas de desigualdade educacional”. Isso reforça a necessidade de se discutir um projeto de sociedade e de educação que vislumbre a justiça social.

Os elementos caracterizadores das contradições sociais mencionados pelos referidos autores foram problematizados nos congressos nacionais de educação (Coned), iniciados em 1996 e continuados em cinco edições³, que possibilitaram significativa participação social, com o intuito de traçar os rumos da educação brasileira, a qual, desde o início das discussões, era pretendida como pública, gratuita e de qualidade social. Esse momento proporcionou reflexões, cujos frutos contribuíram para análises a respeito da educação brasileira, reafirmando-se as necessidades de sua melhoria. O resultado em 1997, no II Coned, foi a elaboração do Plano Nacional de Educação – proposta da Sociedade Brasileira, como mencionou Bolmann (2010, p. 661), “[...] constituindo-se na síntese do esforço coletivo resultante dos debates realizados nas diferentes instâncias organizativas, nos diversos eventos programados em todo o país [...]”.

Observa-se que a organização dos Coned, conforme Bolmann, partiu do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que vislumbrou envolver amplamente a sociedade nas discussões e decisões a respeito da política educacional brasileira. Foram realizadas cinco edições sendo que, na quarta, em São Paulo, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 2001) já estava aprovado pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, minimizando a proposta construída pela sociedade brasileira. Oliveira et al (2011, p. 486) comentam os projetos educacionais distintos nas duas propostas apresentadas para o PNE aprovado em 2001 e destacam que: “[...] O PNE aprovado, com incidência de novos vetos presidenciais, em sua maioria, concernentes ao financiamento, não se efetivou como política de Estado e foi secundarizado como política de governo”.

Na avaliação de Dourado (2010, 685-686), nesse processo houve movimentação pela revogação do PNE pelas entidades educacionais:

[...] por entenderem que este dispositivo legal não traduzia o esforço político conduzido pela sociedade civil, em particular pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, e que não se configurava como política de Estado mas era resultante de manobras governamentais no seu processo de tramitação.

Oliveira (2011, p. 326) afirma que as reformas na gestão de Fernando Henrique Cardoso seguiram “[...] na contramão de muitos direitos e garantias conquistadas na mesma Constituição Federal de 1988”. Para a autora, as reformas realizadas no período “[...] apontavam na direção de maior flexibilidade na gestão, maior autonomia às escolas e maior responsabilização dos docentes” (OLIVEIRA, 2011, p. 337). Estes aspectos são características das noções vinculadas à sociabilidade capitalista e se tornavam aparentes e fortalecidas no cenário brasileiro, como se pode depreender das reflexões de Frigotto e Ciavatta (2011).

Esse encaminhamento, na avaliação de Oliveira (2011, p. 327), possibilitou o desenvolvimento de políticas focalizadas “[...] revelando a grande dispersão de políticas temporárias que se afirmavam mais como políticas de governo que de Estado, cujas bases institucionais e de controle social não estavam definidas”.

Percebem-se avanços no campo educacional no período de discussão e elaboração da proposta do novo Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014-2024. De modo específico, ocorreu ampla organização da sociedade brasileira no ano de 2009, foram realizadas conferências municipais, intermunicipais, estaduais e do Distrito Federal, como descrito no Documento Referência (2013, p. 09), dando origem à I Conferência Nacional de Educação realizada no ano de 2010 com o tema *Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação*. A I Conae, de acordo com o Documento Referência (2013, p. 09), se originou das parcerias “[...] entre os sistemas de ensino, os órgãos educacionais, o Congresso Nacional e a sociedade civil”. O Documento Referência (2013, p. 09) também ressalta:

O Documento Final da Conae/2010, resultado da construção coletiva desencadeada pela decisão política de submeter ao debate social a instituição do Sistema Nacional de Educação, que assegurasse a articulação entre os entes federados e os setores da sociedade civil, apresentou diretrizes, metas e ações na perspectiva da democratização, da universalização, da qualidade, da inclusão, da igualdade e da diversidade e se constituiu em marco histórico para a educação brasileira na contemporaneidade, deliberando as bases e diretrizes para o novo Plano Nacional de Educação.

Este importante marco da história da educação brasileira promoveu amplo debate sobre a educação, entre diversos segmentos da sociedade. As proposições da I Conae foram novamente discutidas e aprimoradas na II Conferência Nacional de Educação com o tema *O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração*. A II Conae, que, assim como a I, foi coordenada pelo Fórum Nacional da Educação, realizou-se no ano de 2014, no governo Dilma Rousseff, e objetivava, como previsto no Documento Referência (2013, p. 11), aprofundar as discussões já realizadas na I Conae propondo a “[...] Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino”.

O que se busca com o referido Documento é a construção de políticas de Estado, cujo cerne seja a extensão do direito à educação para todos. Considera-se esta meta importante e imprescindível, mas cumpre lembrar que se trata, também, de um desafio tanto de garantir o direito à educação quanto de acompanhá-lo, visando à efetividade da política de Estado. Como analisou Oliveira (2011, p. 332), o maior desafio para a educação brasileira no cenário político mundial é “[...] o aumento do nível de escolarização da população e a melhoria do desempenho dos alunos”, questões que, segundo a autora, precisam ser consideradas a fim de se reverter os problemas da desigualdade social.

Tais análises reforçam as proposições do novo PNE, recentemente aprovado. De acordo com Dourado (2011), a Constituição Federal de 1988 é um importante instrumento para encaminhar a educação brasileira por reafirmá-la como “direito social” a partir do estabelecimento de seus princípios e por destacar a obrigatoriedade da educação para a população de quatro a 17 anos.

O PNE para o período de 2014 a 2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014, indica como Diretrizes:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014, p. 1)

Analisando este excerto, percebe-se que as diretrizes são abrangentes e relacionadas à educação como um todo. Explicitam o que é fundamental para que a educação brasileira seja realizada e, ao mesmo tempo, anunciam os desafios e a imensa tarefa a ser desenvolvida por escolas, professores e sistemas de ensino. Verifica-se que as diretrizes perpassam as metas e destaca-se que a universalização do atendimento escolar na educação básica é vislumbrada na meta 1, que trata da educação infantil; na meta 2, que destaca o ensino fundamental de nove anos; na meta 3, que se refere ao ensino médio e, na 4, que reforça a escolarização e a inclusão na faixa etária dos quatro aos 17 anos. Conclui-se, portanto, que a universalização do atendimento escolar é questão chave no encaminhamento do PNE em vigor e, segundo Dourado (2011, p. 39-40), já estava prevista no Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, a opção por

[...] políticas educacionais de visão ampla que articulam a universalização do atendimento escolar à melhoria da qualidade, à formação para o trabalho e, também, a concepção abrangente de formação, respeito à diversidade e promoção da sustentabilidade socioambiental, reafirmando o princípio da gestão democrática e acenando, claramente como princípio, para a valorização dos profissionais da educação.

Duas questões requerem análises na meta 3, que faz referência ao ensino médio. A primeira é a demarcação de idade visando ao acesso do aluno à escola e consequentemente a universalização. Como se pode verificar no texto da meta 3 a proposta é universalizar o atendimento escolar até o ano de 2016 para a população de 15 a 17 anos. Este aspecto representa, para Ramos (2013), uma conquista que possui também limitações. Conforme discutiu a autora, ao considerar a idade e não a faixa etária, a meta não leva em conta que “[...] estudantes com defasagem idade-série ou que evadam da escola em algum momento podem atingir o limite superior da idade obrigatória sem concluir a educação básica” (RAMOS, 2013, p. 114).

As observações da autora são importantes por considerar a trajetória irregular daqueles alunos que estão fora da escola média. Ela afirma:

Em outras palavras, a determinação da obrigatoriedade da educação por idade faz com que, ultrapassado o limite, o direito à educação fica condicionado

exclusivamente à demanda da população e não ao preceito do direito universal com o qual se comprometem mutuamente o Estado e a sociedade. Em síntese, sem a obrigatoriedade, não existe um dispositivo de pressão e de constrangimento do Estado (RAMOS, 2013, p.114).

A segunda questão refere-se à permanência do aluno na escola. Para que a educação de quatro a 17 anos seja universalizada, é necessário que se garanta a qualidade e, também, a disponibilização de 10% do PIB brasileiro para a educação pública. O financiamento é citado no artigo 2º do PNE e é uma medida fundamental, haja vista que a educação pública tem sobrevivido com recursos insuficientes, fator que contribui para retroceder sua qualidade. Destaca-se também que a disponibilização deste percentual orçamentário, no atual momento de crise econômica e evidente inflação no cenário brasileiro, período governamental que coincide com a composição de uma nova equipe ministerial, somado à elaboração do planejamento plurianual da segunda gestão de Dilma Rousseff, torna a garantia de tal montante para a educação objeto de constante atenção, sendo que isso pode vir a ser um obstáculo para o desenvolvimento do atual PNE, o que seria lamentável, posto que, conforme um trecho do Manifesto: “A Educação tem que ser compromisso prioritário (2014, p. 1), e o investimento em educação pública é fundamental”:

Compreendemos que o estabelecimento da educação como direito de cidadania só se dará por completo por meio de amplo investimento direto na educação pública, capaz de prover os insumos requeridos para a progressiva construção de um novo paradigma educacional que tenha por objetivo maior garantir ao conjunto da população brasileira acesso pleno a uma formação integral e de qualidade, em todos os níveis – da educação infantil à pós-graduação.

Ressalta-se que a efetividade do PNE também só se concretizará com a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação, ação que poderá mobilizar todo o País. No cenário nacional, o debate de autores que analisaram o PNE para o período de 2001-2011 como Kuenzer (2010), Oliveira (2011), Frigotto e Ciavatta (2011) e Dourado (2010), permite-nos um alerta acerca do fato de que o PNE para o período de 2014-2024 não se torne mera formalidade ou apenas uma lista de ações possíveis e bem intencionadas, preocupação que remete à necessidade de acompanhamento constante do Plano. Com relação a isso, cumpre retomar o destaque de Dourado (2011), quando comenta sobre o Fórum Nacional de Educação como instância que iria encaminhar as conferências nacionais. O Fórum é instituído no artigo 6º do PNE em vigor, assim como a realização de Conferências Nacionais de Educação de quatro em quatro anos. Trata-se, como pode ser constatado a partir de Dourado, de uma questão importante, já que permitirá consolidar o Fórum como espaço de acompanhamento que possibilita a aproximação da sociedade na discussão acerca da educação oferecida no País, enquanto política de

Estado, e, também, como partícipes na deliberação de propostas que possibilitem a melhoria de qualidade, ação que concretiza o princípio da gestão democrática.

Segundo Kuenzer (2010), para não incorrer em mera formalidade, o acompanhamento do PNE deverá ser feito com base em dados que explicitem o real encaminhamento da política educacional, o desenvolvimento das ações escolares, possibilitando o debate com a sociedade civil sobre as condições concretas da educação pública brasileira. Acredita-se que este caminho, que se faz na mediação política de forças que correspondem a interesses diversos e divergentes no atual contexto societário, seja oportuno para a sociedade reverter problemas que contribuem com a perpetuação das desigualdades sociais a qual tem atingido a educação e, sobretudo, o ensino médio. Percebe-se pelo exposto que as possíveis limitações do PNE estão no direcionamento que será dado a sua execução. Para tanto, reafirma-se a necessidade de que a sociedade brasileira acompanhe o desenrolar das ações escolares para o decênio do Plano em vigor.

O ensino médio no PNE

Historicamente o Ensino Médio tem sido objeto de discussão de educadores e pesquisadores que têm chamado a atenção sobre a sua importância no contexto brasileiro. De acordo com Krawczyk (2011), desde 1990, é visível a expansão do ensino médio, e a sua inserção na educação básica vem reforçar sua relevância. No entanto, a expansão pretendida teria que ser caracterizada pela qualidade, socialmente referenciada, um aspecto já debatido no âmbito da realização dos Coned e no momento da elaboração do PNE 2001-2011. Segundo Bolmann (2010, p. 670), nas avaliações do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, constatou-se que, para o ensino médio, há “[...] necessidade de uma política de expansão da rede pública, com a necessária ampliação do número de vagas para atender à demanda reprimida até o final da década – entre 2001 e 2011”.

Entende-se que tal demanda reprimida resulta da histórica desigualdade social, responsável por negar o direito à educação à população brasileira pertencente à classe trabalhadora. Como observou Krawczyk (2011, p. 755), em que pese que nos anos de 1990 tenha ocorrido aumento de número de matrículas de alunos do ensino médio, este fato “[...] não pode ser caracterizado ainda como um processo de universalização nem de democratização, devido às altas porcentagens de jovens que permanecem fora da escola [...]”. Na avaliação de Krawczyk (2011, p. 755-756), o processo de expansão é reprodutivo das desigualdades regionais no que diz respeito a aspectos como “[...] sexo, cor/raça e modalidade de oferta: ensino médio de formação geral e ensino técnico de nível médio”. A autora chama a atenção, também, para os aspectos pedagógicos que envolvem conteúdo, condições estruturais da escola, formação docente e financiamento.

Kuenzer (2010) comenta as conquistas e retrocessos do período e diz que há ainda aspectos que precisam ser analisados, mas que já constitui avanço a integração do ensino médio à educação básica, que requer o entrelaçamento efetivo entre as etapas e modalidades que a abrangem. Observa-se, a partir da discussão da autora, que tal integração, possibilitada pela LDBEN nº 9.394, de 1996, e universalização, proclamada a partir da EC nº59, de 2009, são prenúncios da democratização da educação e, como afirmou Kuenzer (2010, p. 854), “[...] em particular para aqueles que só têm na escola pública o espaço de acesso ao conhecimento e à aprendizagem do trabalho intelectual”. Verifica-se em Kuenzer (2010), assim como em Krawczyk (2011), no entanto, uma redução do número de matriculados no ensino médio, um processo que se acentua, segundo Krawczyk, a partir de 2004, seguido por problemas de evasão e repetência. Para Kuenzer, será preciso um maciço investimento a fim de que seja possível uma democratização que considere tanto o acesso como as condições de permanência na escola.

Presentemente, entende-se que alguns investimentos já estão se evidenciando nos dados de alunos matriculados no ensino médio. Cumpre ressaltar que, apesar de ser verificada, no ensino médio, a redução do número de matriculados, como destacado por Krawczyk (2011), também se comprova ter ocorrido um visível aumento da oferta de ensino médio em período integral, fato que ampliou o número de matriculados. No ano de 2010, o número de matriculados no ensino médio integral era de 106.287 alunos. Em 2011, aumenta para 173.505; no ano de 2012, o ensino médio com oferta integral teve 230.398 matriculados e, em 2013, registraram-se 300.831 alunos matriculados⁴. Isso tem sido impulsionado também por ações do governo federal como o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído a partir da Portaria nº 971, de 2009, que objetiva o fortalecimento de inovações curriculares nas escolas, o desenvolvimento da educação integral e a redução de problemas como a evasão e a repetência, por meio da reorganização dos currículos, a fim de torná-los mais atrativos ao alunado do ensino médio.

As formas de oferta e atendimento do ensino médio, segundo análises de Brandão (2011) ao PNE 2001-2011, precisam ser revistas, pois há metas do PNE que ainda não foram alcançadas e a universalização é hoje o grande desafio do ensino médio. Brandão afirma que estamos longe da universalização, o que indica a necessidade de empenhar esforços para que o ensino médio constitua, de fato, uma etapa universalizada com qualidade. Conforme Brandão, a universalização do ensino médio requer investimentos em infraestrutura, projetos pedagógicos que sejam, verdadeiramente, inclusivos para o que é necessário contemplar a diversidade brasileira, e, ainda, constituir o PNE como política de Estado. Percebe-se nessa análise o reforço ao financiamento como aspecto chave para a consecução do atendimento universalizado, que é destacado nas atuais diretrizes do PNE.

De acordo com Brandão (2011, p. 204), o maior desafio “[...] é trazer nossos jovens “de volta” para a escola, fazer com que eles nela permaneçam e que concluam com sucesso o ensino médio”. O autor descreve a escola necessária:

Aquela a que nos referimos é uma escola que seja capaz de transmitir os conteúdos historicamente acumulados pela humanidade, em suas mais diversas manifestações, especialmente nas artes, nas ciências, nas línguas, na história, na tecnologia, no mundo do trabalho e na cultura, e que, ao mesmo tempo, seja capaz de compreender e interagir com os anseios e expectativas dos nossos jovens, seja ela dirigida à qualificação para o trabalho ou ao prosseguimento dos estudos. Enfim, que seja uma escola socialmente inclusiva. (BRANDÃO, 2011, p. 204).

Verifica-se que, tanto para Brandão (2010) como para Krawczyk (2011), o grande desafio é trazer os alunos para a escola, já que alguns nem fazem a matrícula, fato que os mantém num universo cultural não escolarizado, distanciando-os do exercício da cidadania condizente com os preceitos que reforçam o direito à educação. Os aspectos em destaque nos remetem à Kuenzer (2010), ao comentar a necessidade de qualidade que deverá nortear a universalização do ensino médio. Para a autora, é importante que a universalização possibilite a efetiva inclusão escolar na tríade acesso, permanência e conclusão. É preciso, ainda, a observância e o respeito à diversidade, à igualdade e à gestão democrática, dados que indicam ainda uma incessante tarefa a cumprir no trajeto que poderá nos levar rumo ao ensino médio público e de qualidade.

Constata-se a universalização como uma tendência e como desafio na afirmação e concretização do direito à educação, o qual requer o acesso aos ‘códigos escritos’, como afirmou Saviani (2013). O autor ressalta que a educação é a porta de acesso a todos os demais direitos e complementa ser esta a razão pela qual a sociedade urbano-industrial “[...] erigiu a escola em forma principal e dominante de educação e advogou a universalização da escola elementar como forma de converter todos os indivíduos em cidadãos, isto é, em sujeitos de direitos e deveres” (SAVIANI, 2013, p. 745). Para isso, faz-se necessário que a educação contemplada como direito tenha também qualidade.

Algumas considerações

A análise até o momento desenvolvida permite inferir que o atual PNE propicia muitas perspectivas para a educação brasileira e, entre elas, destacam-se a universalização do ensino médio, o seu desenvolvimento com qualidade, a garantia de um currículo condizente com os progressos científicos e tecnológicos e com as perspectivas dos jovens brasileiros, o envolvimento da sociedade no acompanhamento do Plano e, como consequência, a democratização da gestão da educação. Trata-se de perspectivas, mas também

de desafios, já que a história da educação no Brasil também mostra retrocessos históricos como a visível desigualdade social e com ela a não totalidade de jovens brasileiros matriculados no ensino médio.

O grande limite para a execução do PNE em vigor é a disponibilização de recursos, conforme determina a Lei nº 13.005, de 2014, e a educação sendo adotada como política de Estado. Este fato assume significado no atual contexto brasileiro de visível escalonamento inflacionário e medidas antirrecessão, já que se vive, ainda, a troca de governantes e a recomposição da equipe ministerial do governo federal, que promovem o redesenho de forças políticas, impactando em agendas previamente definidas. Trata-se de um momento que possibilita uma visão ainda turva acerca dos rumos do País e da educação pública, razão pela qual é necessário reafirmar o direito à educação como política de Estado e defender um projeto de sociedade mais justa em que a educação seja prioridade e universal, com a qualidade necessária ao exercício da cidadania, o que exige garantia de financiamento, de efetivo investimento pedagógico, de gestão e constante acompanhamento.

Deste modo, pensar os desafios e tendências postos ao PNE para o período 2014-2024 envolve também analisá-lo em sua totalidade, destacando que sua efetivação requer bons professores, boas escolas, bons governos, que disponibilizem financiamento condizente com as necessidades de implementação desta política. Pressupõe, ainda, a elaboração de planos municipais, estaduais e Distrital, possibilitando a gestão democrática e a participação da sociedade. Tudo isso fortalece o desafio da universalização, entendida também como tendência para a educação brasileira, aspecto forte nas metas 1, 2, 3, e 4 do PNE 2014-2024. Sinaliza, ainda, para o fato de que a luta pela causa da educação continua e retoma o desafio à sociedade de acompanhar e controlar o que é proposto no PNE e o que é desenvolvido a partir dele. Enfim, reafirmando o direito à educação, busca-se a educação pública e de qualidade como política de Estado.

Recebido em 13 de junho e aprovado em 5 de setembro de 2014

Notas

- 1 A Conferência Nacional de Educação (Conae), base para elaboração do Plano Nacional de Educação, ocorreu em 2010 no período de "28/03 a 1º de abril de 2010" (OLIVEIRA et. al., 2011, p. 483). "O projeto de Lei (PL 8035) foi apresentado pelo Governo Federal ao congresso nacional em dezembro de 2010" (OLIVEIRA et. al., 2011, p. 484). A aprovação da Lei nº 13005, que normatiza o Plano nacional de Educação, ocorreu em 25 de junho de 2014.
- 2 O Manifesto *A Educação tem que ser compromisso prioritário*, elaborado pela Plenária Nacional da Educação, foi assinado por Anfope, Anped, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Cedes, CNTE, Contee, Contag, CTB, CUT, Forumdir, Proifés-Federação, Ubese, UBN, UNE.

- 3 Conforme Bolmann (2010), o primeiro Coned foi realizado em Belo Horizonte, em 1996, o segundo, também se deu em Belo Horizonte, em 1997, o terceiro ocorreu em Porto Alegre, em 1999, o quarto em São Paulo, em 2002, e o quinto em Recife, em 2005.
- 4 Dados obtidos do Censo Escolar apresentado no site do Inep. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>. Acesso em: 01/02/2015.

Referências:

BRASIL. **Emenda Constitucional 059 de 11 de novembro de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm> Acesso em: 01 de out. de 2013.

_____. **Lei nº 10.172, 2001 de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>

Acesso em: 10 de out. de 2013.

_____. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: República Federativa do Brasil. 2014. p. 2-7. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 02 ago. 2014.

BOLMANN, Maria da Graça. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. In: **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul-set. 2010. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 jul. 2014.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. O Ensino Médio no contexto do Plano Nacional de Educação: o que ainda precisa ser feito. **Cadernos Cedes**, Campinas, vol. 31, n. 84, p. 195-208, maio-ago. 2011. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

BRASIL. **Conae 2014**: Conferência Nacional de Educação: Documento Referência. Fórum Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta, 2013.

_____. Portaria n. 971/2009 de 09 de outubro de 2001. Brasília: DF. **Diário Oficial da União**, 2009, p. 52.

CENSO ESCOLAR. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em: 01 fev. 2015.

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul-set. 2010. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 20 abr. 2014.

_____. Plano Nacional de Educação como política de Estado: antecedentes históricos, avaliação e perspectivas. IN: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.) **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiás: Editora Autêntica; Editora UFG. 2011. p. 17-59.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638, jul-set. 2011. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

KRAWCZYCK, Nora. Reflexão sobre alguns desafios do Ensino Médio no Brasil hoje. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 144, p. 752-769, set-dez, 2011.

KUENZER, Acácia. O Ensino Médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: Superando a década perdida? **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul-set. 2010 Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 06 mai. 2014.

OLIVEIRA, Dalila Andrade et al. Documento: Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v.16, n.47, p. 483-492, maio-ago. 2011.

OLIVEIRA, Dalila. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr-jun. 2011. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 14 mai. 2013.

Plenária Nacional de Educação. Manifesto: A Educação tem que ser compromisso prioritário. CONTEE, Brasília, 2014. Disponível em: <<http://contee.org.br/contee/index.php/2014/08/plenaria-nacional-aprova-manifesto-a-educacao-tem-que-ser-compromisso-prioritario/#.VAHky5V0zml>>. Acesso em: 20 ago. 2014.

PREVITALI, Fabiane Santana et al. **Trabalho, Educação e reestruturação produtiva no século XXI**. IN: LUCENA, Carlos; SILVA JÚNIOR, João dos Reis (Org.) Trabalho e Educação no Século XXI. São Paulo: Xamã, 2012. p. 83-97.

RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional nos anos 2000: contribuições para análise da proposta de PNE 2011-2021. In: PINO, Ivany Rodrigues; ZAN, Dirce Djanira Pacheco (Org.) **Plano Nacional de Educação (PNE):** questões desafiadoras e embates emblemáticos. Brasília, DF: Inep, 2013. p. 103-120.

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: Abordagem histórica e Situação Atual. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul-set. 2013. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 19 jul. 2014.

The National Education Plan *Challenges for high schools*

ABSTRACT: This paper analyzes the trends of the National Education Plan (NAP) 2014-2024 for high schools, and tries to discuss the structures that still need to be developed to consolidate a free, public, qualitative education, as a state policy, and assesses the enormous challenges for its universalization.

Keywords: Educational policies. National Education Plan. Secondary school. (High School).

Plan National d'Education *Les défis pour l'enseignement secondaire*

RÉSUMÉ: L'article analyse les tendances du Plan National d'Education (PNE) 2014-2024 pour l'enseignement secondaire, il cherche à discuter les chemins qui sont encore à construire pour la consolidation de l'enseignement publique, gratuit et de qualité comme politique d'Etat et évalue l'énorme défi de son universalisation.

Mots-clés: Politiques éducationnelles. Plan National d'Education. Enseignement secondaire.

Plan Nacional de Educación *Los retos para la enseñanza media*

RESUMEN: El artículo analiza las tendencias del Plan Nacional de Educación (PNE) 2014-2024 para la enseñanza media, busca discutir los caminos que aún necesitan ser construidos en la consolidación de una educación pública, gratuita y de calidad como política de Estado y evalúa el reto enorme de su universalización.

Palabras clave: Políticas educacionales. Plan Nacional de Educación. Enseñanza media.